de qualificação profissional e social, priorizando o atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; articular-se com a delegacia regional do trabalho e demais Órgãos afins, com o intuito de erradicar a exploração do trabalho, principalmente das crianças e adolescentes; acompanhar e controlar as atividades da equipe da unidade de microcrédito municipal; intermediar a relação entre a unidade municipal de microcrédito e o agente financeiro BANESTES no Município; apoiar e fortalecer a organização de associações e ou empresas associativas que objetivam oferecer trabalho e renda aos associados; encaminhar ao Conselho Tutelar as demandas que chegarem ao conhecimento do Departamento e que, em razão de sua natureza, exijam a atuação daquele órgão, observadas as respectivas competências legais; promover ampla divulgação dos direitos dos cidadãos e ainda oferecer um espaço de defesa, quando necessário; e subsidiar técnico e financeiramente o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Fiscalização do Bolsa Família e os demais conselhos e comissões que forem criados no âmbito municipal, cujo objetivo seja assegurar o direito dos usuários da Assistência Social.

Protocolo 1913067

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.174.143/0001-76, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Vicente Glazar, nº 159, Bairro Glória, Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por seu Prefeito Municipal, Tiago Rocha, no uso de suas atribuições legais, e pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 12.773/2026 de 19/11/2026, torna público o Edital para o Processo Seletivo Emergencial Simplificado e faz saber que entre os dias **30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2026** estarão abertas as inscrições para os candidatos, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se à Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuarem no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA e COVEIRO em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, nos termos das Leis Municipais nº 2.651/2017 (que dispõe sobre as contratações por tempo determinado) e nº 2.571/2015 (que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira dos servidores públicos).
1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o edital de abertura até o edital de convocação.
1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial visa à contratação temporária por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 02 (dois) anos.
1.5 O quadro de denominações, atribuições e vencimentos dos cargos será descrito no Anexo I constante deste Edital, bem como fixado na legislação municipal em vigor.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº nº 12.773/2026 de 19/11/2026.
1.7 As atividades inerentes aos cargos, conforme legislação vigente, serão determinadas e acompanhadas pelas secretarias municipais competentes.
1.8 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I: Quadro de detalhamento do cargo, quantidade de vagas, carga horária, remuneração e período.
ANEXO II: Atribuições e requisitos básicos dos cargos.
ANEXO III: Ficha de inscrição.
ANEXO IV: Requerimento de recurso.
ANEXO V: Tabela de Pontuação
ANEXO VI: Cronograma deste Processo Seletivo

2. AS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, situada na Rua Bértolo Malacarne, nº 16, Bairro Glória, Município de São Gabriel da Palha/ES, entre os dias **30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2026, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à quinta-feira e de 08h00min as 11h00min na sexta-feira.**
2.2 As inscrições deverão ser feitas em envelope lacrado, contendo a documentação constante no item 2.4.
2.3 São requisitos mínimos para a inscrição:
2.3.1 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.3.2 Possuir os requisitos de escolaridade para cada cargo dentre os descritos neste edital e na legislação Municipal em vigor;
2.3.3 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
2.3.4 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração prevista no inciso XVI e § 10, ambos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

do art. 37 da Constituição Federal e demais normas do ordenamento jurídico pátrio;
2.3.5 Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.3.6 Não ter sido demitido por justa causa ou estar impedido de ser contratado nas esferas da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
2.4 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, conforme Anexo III deste edital, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária em cópia simples, acompanhado do documento original ou, a critério do candidato, documento autenticado em cartório ou previamente na forma da lei municipal nº 2.761/2018, a saber:
2.4.1 Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
2.4.2 Cópia do comprovante de escolaridade (diploma, histórico escolar ou certidão de escolaridade);
2.4.3 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" para Motorista e Categoria "C" para Operador de Máquinas)
2.4.4 Cópia dos documentos apresentados a título de pontuação (qualificação profissional e tempo de serviço).
2.5 Será permitida a inscrição por procuração pública ou por procuração particular com firma reconhecida, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
2.6 Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.
2.7 O candidato poderá realizar até 02 (duas) inscrições para o presente edital, apresentando a respectiva documentação em envelopes independentes.
2.8 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito e a escolha da função. O pré-requisito não será contabilizado na tabela de pontuação.
2.9 No Processo Seletivo Simplificado Emergencial não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, via e-mail ou por outra forma não prevista no edital, e nem tampouco fora do período estabelecido neste Edital.
2.11 É responsabilidade do candidato providenciar o preenchimento do seu próprio formulário de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Emergencial Simplificado será realizado mediante prova de títulos (exercício profissional e qualificação profissional) com caráter eliminatório e classificatório.
3.2 Para comprovação da titulação serão consideradas cópias de diplomas, certificados ou declarações.
3.3 Poderá haver impugnação ao edital no prazo de 02 dias após a sua publicação, a ser encaminhada ao presidente da comissão, no Protocolo Geral do Município de São Gabriel da Palha/ES, nos termos do anexo IV deste edital.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 A prova de títulos tem como objetivo:
4.1.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito do cargo e demais documentos relativos ao exercício profissional e à qualificação profissional.
4.1.2 Pontuar os títulos apresentados.
4.2 A prova de avaliação de títulos terá valor máximo de 100 pontos, conforme indicado nas tabelas constantes no Anexo V:
4.3 Considera-se experiência profissional para candidatos toda atividade desenvolvida e comprovada, conforme item 4.6, desenvolvida exclusivamente na função pleiteada.
4.4 Na contagem da qualificação profissional, os candidatos poderão apresentar títulos com certificado de conclusão, exceto os títulos de pós graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*), cujos certificados serão aceitos independente da data de conclusão, desde que atendida a carga horária mínima de 360 horas, sendo indispensável o reconhecimento do curso e da instituição pelo MEC.
4.5 Os cursos com emissão de certificação online somente serão aceitos mediante código de validação e com cópias autenticadas.
4.6 Dar-se-á a comprovação de experiência profissional:
4.6.1 Em empresa privada: tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício, mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou atestado em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal pela mesma, o qual deverá expressar claramente as atividades exercidas (que deverão estar relacionadas com a área profissional da função), bem como o período em que o candidato esteve vinculado à empresa, com a data de início e de término (dia, mês e ano).
4.6.2 Autônomo ou profissional liberal: por meio de contratos e/ou certidões e/ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas, com firma reconhecida, em papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável, que identifique claramente os serviços fornecidos, bem como o período de prestação dos mesmos, com a data de início e de término (dia, mês e ano). Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará ou comprovante de pagamento do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), que possibilitem identificar a função exercida (que deverá ser relacionada com a área profissional da função).
4.6.3 Em órgão público: tempo de serviço na área de atuação com vínculo empregatício ou estatutário em órgãos públicos, por meio de certidão fornecida pelos órgãos públicos, comprovando o tempo de serviço e expressando claramente as atividades exercidas (que deverão ser relacionadas com a área profissional da função), bem como o período em que o candidato esteve vinculado à instituição com a data de início e de término (dia, mês e ano) e apuração do tempo líquido.
4.7 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

4.8 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
4.9 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisito do cargo.
4.10 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.
4.11 A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:
4.11.1 Cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
4.11.2 Cópia do certificado de curso de pós-graduação, especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou certidão de conclusão do curso, e cópia do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
4.11.3 Cópia do diploma do curso de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada.
4.12 A documentação relativa à qualificação profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos deverá conter obrigatoriamente os atos de autorização ou reconhecimento do curso e de credenciamento da instituição de ensino superior.
4.13 Exigir-se-á revalidação do diploma de graduação, de mestrado e de doutorado expedidos por universidades estrangeiras, conforme dispõe o art. 48, §§ 2º e 3º, da lei federal nº 9.394/96.
4.14 Não será aceita certidão de conclusão de curso se nesta não constar o timbre e o carimbo de CNPJ da entidade que realizou o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição da certidão.
4.15 Na contagem geral de pontos dos títulos, que comprovem a qualificação profissional, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
4.16 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será eliminado deste processo de seleção.
4.17 Será atribuída a pontuação ZERO aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão.
4.18 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
4.18.1 Maior pontuação de títulos;
4.18.2 Maior experiência profissional;
4.18.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
4.18.4 Sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato poderá no dia 09 de Dezembro de 2026, propor recurso junto à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado Emergencial, no mesmo local das inscrições, constantes no item 2.1 deste Edital, no horário de funcionamento que estiver em vigor, o qual será aceito somente se conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela comissão organizadora do processo seletivo.
5.2 O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.
5.3 É admitido pedido de recurso quanto a qualquer possível violação ou ameaça de violação ao direito alegado, mas sua fundamentação dar-se-á, sob pena de rejeição de plano, mediante as seguintes razões de mérito:
5.3.1 À impugnação do Edital;
5.3.2 Ao indeferimento de inscrição;
5.3.3 À contagem de pontuação.
5.4 Os pedidos de recurso serão levados à comissão organizadora do processo seletivo, para julgamento.

6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços, pelo candidato aprovado.
6.1.1 A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades de serviços, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial.
6.2 O candidato será convocado à apresentação da documentação necessária para a assinatura do contrato de trabalho, por meio de Edital de Convocação contento a lista dos documentos exigidos.
6.3 O não cumprimento do disposto no item 7.2 implicará na eliminação do candidato.
6.4 A vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de até 01(um) ano, com possibilidade de prorrogação, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.
6.5 O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
6.6 O candidato contratado deverá cumprir sua carga horária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal a que estiver vinculado e/ou demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES.
6.7 Dar-se-á a dispensa do pessoal contratado temporariamente na forma da Legislação Municipal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
7.2 O resultado provisório e o final, bem como todas as demais comunicações necessárias a realização do certame, serão divulgados no site do município (https://saogabriel.es.gov.br/) e na imprensa oficial do município (https://ioes.dio.es.gov.br/dom).
7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

7.3.1 Fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;
7.3.2 Não mantiver atualizado seu endereço e contato telefônico;
7.3.3 Comportar-se de forma inadequada ou faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo;
7.3.4 Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o processo seletivo, ou de falsa identificação pessoal.
7.4 O candidato que, no momento da convocação, optar pela desistência, será excluído do certame por decadência do direito de investidura no serviço.
7.5 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
7.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu contato telefônico perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Gabriel da Palha enquanto estiver participando deste processo seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu contato telefônico e endereço.
7.7 A convocação será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Gabriel da Palha, via Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Caso o candidato não se apresente no prazo de dois dias úteis após a publicação do edital, será dado seguimento à lista de classificação.
7.8 O candidato classificado poderá ser convocado a assumir uma vaga para a atividade temporária na função do cargo inscrito, bem como convocado para realizar substituições, observada a demanda existente e seguindo rigorosa ordem de classificação.
7.9 O candidato convocado para substituições retornará à lista de acordo com sua classificação, após o término do período para o qual foi contratado, podendo ser novamente convocado caso surjam novas vagas, sendo observada a ordem de classificação.
7.10 Os candidatos classificados no presente processo seletivo simplificado serão contratados sob o regime jurídico de contratação temporária, conforme leis municipais nº 2.651/2017 e nº 2.571/2015.
7.11 Este edital de processo seletivo simplificado é exclusivo para formação de cadastro de reserva, cuja contratação e convocação serão realizadas de acordo com o surgimento das necessidades de preenchimento das vagas em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha. O cadastro de reserva constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando o Município à convocação deste. Entretanto, no interesse do serviço público, os classificados poderão ser convocados para o início das atividades a partir da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.12 Os casos não previstos, no que tange a realização do processo seletivo, serão resolvidos pela comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 9.678/2025
7.13 O foro judicial para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo de que trata este edital é o da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo.

São Gabriel da Palha/ES, em 25 de Novembro de 2026.

WEDERSON FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão - Portaria nº 12.773/2026

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÕES E PERÍODO.

CARGO	QT. DE VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO (Mensal)	Período
Motorista	C.R.	44h	1.347,89	12 meses
Operador de Máquinas	C.R.	44h	1.347,89	12 meses
Coveiro	C.R.	44h	1.158,76	12 meses

* **OS VALORES DAS REMUNERAÇÕES QUE ESTIVEREM MENOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO DO GOVERNO FEDERAL SERÃO COMPLEMENTADOS**

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigem e manobram veículos leves e pesados e transportam pessoas e cargas. Realizam verificações básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora, luminosa e extintores de incêndio, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Transportar, coletar e entregar servidores e cargas em geral; remover veículos avariados e prestar socorro mecânico; Movimentar cargas volumosas e pesadas; Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; Desenvolver as atividades conforme as normas e procedimentos técnicos e de segurança. **REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou superior, Curso de direção defensiva. **EXPERIÊNCIA**: Nenhuma experiência é exigida para o cargo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Agir com ética; manter-se atualizado; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual; tratar as pessoas com polidez; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos. **JULGAMENTO E INICIATIVA:** Em sua grande maioria as tarefas são repetitivas. O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los. **RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** Os equipamentos e recursos sob a responsabilidade do ocupante são de custo muito elevado. Há necessidade de cuidados constantes e meticulosos para evitar acidentes que poderiam produzir perdas de alta gravidade.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregam medidas de segurança. Os ocupantes do cargo têm como atribuições as tarefas relacionadas com a operação de máquinas pesadas, efetuando serviços de abertura e aterros de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas. **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais. **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: A - Operar máquinas e equipamentos:** Ligar e desligar máquinas, controlar painel de comandos e instrumentos, ligar e desligar implementos, conferir ruídos de máquinas e implementos, controlar barras de pulverização; **B - ajustar máquinas e equipamentos:** Regular altura de máquinas e implementos, ajustar profundidade e largura de implementos, regular velocidade de máquinas, regular quantidade de sementes e adubos, regular velocidade de cilindros e ventiladores, inverter polias, substituir plataformas e peneiras, regular distância e pressão entre placas e fusos, regular cortinas, côncavo e molinete, ajustar escovas e desfibrador; **C - Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e equipamentos:** Engraxar rolamentos, engrenagens e buchas, trocar peças de implementos e máquinas, lavar máquinas e implementos, limpar filtro de ar, trocar óleos e filtros, colocar água em pneus e baterias, calibrar pneus, guardar máquinas, implementos e equipamentos; **D - Empregar medidas de segurança:** Assessorar em treinamento de colegas; vestir uniformes de proteção individual, colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas, calçar botas, armazenar produtos químicos, sinalizar áreas de riscos de acidentes, confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor, engrenar máquinas estacionadas. **REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental. O cargo exige Carteira Nacional de Habilitação, "**C**" ou superior. **EXPERIÊNCIA**: Nenhuma experiência é exigida para o cargo. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS**: Trabalhar em equipe; dar prova de resistência física; manifestar atenção difusa, manifestar coordenação motora múltipla, atentar para intempéries, manifestar iniciativa. **JULGAMENTO E INICIATIVA:** As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar; organizar e coordenar suas atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para o encaminhamento dos detalhes. **RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com equipamentos e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que são normalmente elevados quando ocorrem.

CARGO: COVEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério. Atuam em cemitérios, em horários diurnos. Em geral, trabalham em equipe, com supervisão permanente. Trabalham em local fechado ou a céu aberto. **JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais. **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: A** - **Abrir sepulturas** - Verificar a disponibilidade de sepulturas, selecionar as ferramentas, cavar o terreno; abrir portão, remover tampão, lajes ou jardins, verificar as medidas das sepulturas; medir caixão e acertar a sepultura; **B** - **Realizar o sepultamento** - marcar a sepultura, transportar caixão dentro da sepultura, fechar e datar gavetas, encaixar lajes e tampão, calafetar sepulturas, cobrir sepulturas com terra, colocar coroa de flores e retirar o excesso de terra e materiais de sepultamento; **C** - **Confeccionar carneiros** - escorar paredes das sepulturas; preparar materiais para confecção de carneiros, assentar ou encaixar tijolos, colocar lajes pré-moldadas; **D** - **Conservar máquinas e equipamentos** - e hidráulicos, conservar ferramentas de trabalho, lubrificar máquinas, trocar revestimentos de forno crematório, lavar máquinas, lavar câmara fria; **E** -**Zelar pela segurança do cemitério** - controlar a entrada de veículos em dias especiais, zelar pelo patrimônio, alertar à segurança sobre suspeitos, alertar visitantes sobre locais e horários impróprios, acompanhar pessoas pelo cemitério em dias especiais; **F** -**Comunicar**-**se** - informar à família sobre a localização de sepulturas, confirmar com a família se pode proceder ao sepultamento, interpretar sinais sonoros e luminosos, receber escala de serviços, verificar autorização e numeração para sepultamento, devolver ordem de sepultamento, exumação ou traslado ao responsável, receber autorização para execução de trabalhos, orientar família a procurar administração para inteirar-se dos procedimentos, colocar placas de orientação, comunicar à chefia a disponibilidade de sepulturas. **REQUISITO BÁSICO DO CARGO:** Instrução Formal Mínima: 4ª série do Ensino Fundamental. **EXPERIÊNCIA**: Nenhuma experiência é exigida para o cargo. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** executar as tarefas com presteza, manejar caixões, demonstrar educação e paciência, dar provas de responsabilidade, utilizar equipamentos de proteção individual, dar provas de assiduidade ao trabalho, manter a aparência, agir com discrição, zelar pela integridade dos companheiros; utilizar equipamentos de proteção coletiva, operar máquinas e equipamentos (tratores e roçadeiras), manter postura diante da família do falecido, demonstrar presteza, demonstrar bom preparo psicológico, respeitar as opções religiosas, demonstrar resistência física, conviver com situações imprevistas, demonstrar interesse e capacidade de desenvolver outros trabalhos. **JULGAMENTO E INICIATIVA:** Tarefas repetitivas que oferecem reduzido teor de variedades, o ocupante decide sobre alternativas de fácil escolha. Os problemas que eventualmente surgem são relatados a Chefia para uma decisão. **RESPONSABILIDADE PELO PATRIMÔNIO:** O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamentos, materiais ou recursos, e podem provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____(Não preencher)
CARGO: ( ) Motorista ( ) Operador de Máquinas ( ) Coveiro

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____

CPF:_____ RG: _____ U.F. _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____TEL: _____

E-MAIL:_____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

São Gabriel da Palha - ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO / IMPUGNAÇÃO

Nome do(a) candidato(a)

Cargo pretendido: Nº de inscrição:

FUNDAMENTAÇÃO:

/ /

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO - TITULOS

	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Valor Unit	Valor Máximo
A	Ensino Médio Concluído	4,0	4,0
B	Ensino Superior Concluído.	5,0	5,00
C	Curso de Capacitação, na área de atuação da função pleiteada: 20 a 50 horas	4,0	16,0
D	Curso de Capacitação, na área de atuação da função pleiteada: superior a 50 horas	5,0	15,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTO			40,0

	TEMPO DE SERVIÇO	Valor Unit	Valor Máximo
A	Comprovação de tempo de serviço na área de atuação: Empresa Privada / Autonomo / Profissional Liberal / Orgão Público	3,0 (Por mês)	60,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTO			60,0

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	
30/11 a 04/12	INSCRIÇÕES
08/12	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
09/12	APRESENTAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL
11/12	RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

Protocolo 1912919

Portaria

PORTARIA N.º 026/2026 - SEMADA
NOMEIA FISCAL

MAIKEL PAIVA, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário Interino, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 4.699/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº **104/2026** com a Empresa **Auto Posto Girassol Ltda - CNPJ: 03.248.675/0001-42** - Cujo é o fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos do Município de São Gabriel da Palha/ES .

R E S O L V E:

Art. 1.º - **DESIGNAR a** servidora, **ROSANGELA CALENTE**, matrícula nº 00415 , localizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, para atuar como FISCAL TITULAR e o servidor **PEDRO PAULO DE PAIVA PESSI**, matricula 09422, localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, para atuar como FISCAL SUPLENTE do **Contrato nº 104/2026** Cujo objeto é o fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos do Município de São Gabriel da Palha/ES em cumprimento ao disposto no Art. 117 e Parágrafos da Lei N.º 14.133/2021.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 26 de novembro de 2026.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

MAIKEL PAIVA
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Agropecuário - Interino
Decreto 4.699/2025

Protocolo 1912927

PORTARIA 12.774/2026

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DO SERVIDOR NATHAN PAIVA RAMOS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026 às 23:31:50 Código de Autenticação: fa204f63